



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
Gabinete da Presidência
Praça Santos Dumont, s/n - Centro - Petrolina -PE CEP 56.304.200
Tel: (087) 3862-9270 Fax: (087) 3861-4260 - Internet: www.camarapetrolina.pe.gov.br

LEI Nº 3.294/2020, de 16/07/2020 - PODER LEGISLATIVO.

Ementa: Dá denominação a via pública a antiga Avenida S/N, localizada entre a Av. Tranordestina e a Rua 24 no bairro Alto do Cocar, doravante chamada **Rua Francisco Silva de Souza.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA.

Faço saber que o Plenário aprovou e eu, na forma do Art. 46. §§ 3º e 8º da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Via Pública que interliga a Avenida Transnordestina e a Rua 24 do bairro Alto do Cocar, passa a ter a seguinte denominação: **Rua Francisco Silva de Souza.**

Art. 2º - Será aposta em local de destaque, placa alusiva ao homenageado, sendo sua aposição de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Petrolina.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Autor: Gilberto de Sá Melo

Gabinete da Presidência, 16 de julho de 2020.

OSÓRIO FERREIRA SIQUEIRA
Presidente

cas

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3294, 2020
Nº de Fomas 01
Total de Fomas 06

repp/curi

**NÚMEROS PARA PROMULGAÇÃO-PROJETOS DE LEI-OFICIO Nº
270/2020**

procuradoria petrolina <procuradoria2.petrolina@gmail.com>
Qui, 16/07/2020 11:38

Para: [procuradoria2.petrolina@gmail.com](#) • Você

Cc: [Diniz Eduardo Cavalcante de Macedo Dido](#)

Prezada Cecília,

Considerando que o prazo de sanção do Projetos, anexos ao Ofício nº 270/2020, encerrou em 14/07/2020, segue números para devida promulgação:

PROJETO DE LEI Nº 015/2020- 3.293 DE 16/07/2020
PROJETO DE LEI Nº 017/2020- 3.294 DE 16/07/2020
PROJETO DE LEI Nº 018/2020- 3.295 DE 16/07/2020
PROJETO DE LEI Nº 021/2020- 3.296 DE 16/07/2020
PROJETO DE LEI Nº 025/2020- 3.297 DE 16/07/2020
PROJETO DE LEI Nº 026/2020- 3.298 DE 16/07/2020
PROJETO DE LEI Nº 027/2020- 3.299 DE 16/07/2020
PROJETO DE LEI Nº 031/2020- 3.300 DE 16/07/2020
PROJETO DE LEI Nº 033/2020- 3.301 DE 16/07/2020
PROJETO DE LEI Nº 034/2020- 3.302 DE 16/07/2020

Atenciosamente,

Margarida Freire

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3294 / 2020
Nº de Fólias 02
Total de Fólias 06

resposta



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Casa Vereador Plínio Amorim

Gabinete da Presidência

Praça Santos Dumont, s/n - Centro - Petrolina -PE CEP 56.304.200

Tel: (087) 3862-9270 Fax: (087) 3861-4260 - Internet: www.camarapetrolina.pe.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 017/2020 – REDAÇÃO FINAL

Ementa: Dá denominação a via pública a antiga Avenida S/N, localizada entre a Av. Tranordestina e a Rua 24 no bairro Alto do Cocar, doravante chamada **Rua Francisco Silva de Souza**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA**, aprovou e o Senhor Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Via Pública que interliga a Avenida Transnordestina e a Rua 24 do bairro Alto do Cocar, passa a ter a seguinte denominação: **Rua Francisco Silva de Souza**.

Art. 2º - Será aposta em local de destaque, placa alusiva ao homenageado, sendo sua aposição de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Petrolina.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Autor: Gilberto de Sá Melo

Sala das Sessões, 30 de junho de 2020.

OSÓRIO FERREIRA SIQUEIRA
Presidente

RONALDO LUIZ DE SOUZA
1º Vice-Presidente

CICERO FREIRE CAVALCANTE
2º Vice-Presidente

OSINALDO VALDEMAR DE SOUZA
1º Secretário

RODRIGO TEIXEIRA C. DE A. ARAUJO
2º Secretário

ELIAS PASSOS JARDIM
3º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3294 / 2020
Nº de Fólios 03
Total de Fólios 06

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Casa Vereador Plínio Amorim

Encaminha-se a Comissão
de Justiça e Redação
em: 02/06/2020

PROJETO DE LEI Nº 017/2020 – 02/06/2020.

Autor: Gilberto de Sá Melo.

APROVADO
Votação: <u>19 x 0</u>
Data: <u>30/06/2020</u>
Osório Ferreira Siqueira Presidente

APROVADO
Votação: <u>19 x 0</u>
Data: <u>30/06/2020</u>
Osório Ferreira Siqueira Presidente

Ementa: Dá denominação a via pública a antiga Avenida S/N, no bairro Alto do Cocar, doravante chamada **Rua Francisco Silva de Souza**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA, Estado de Pernambuco aprova e o Senhor Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Via Pública que interliga a Avenida Transnordestina e a Rua 24 do bairro Alto do Cocar, passa a ter a seguinte denominação: **Rua Francisco Silva de Souza**.

Art. 2º - Será aposta em local de destaque, placa alusiva ao homenageado, sendo sua a posição de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Petrolina.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa:


Francisco Silva de Souza, nascido em 04 de outubro de 1944, no Riacho do Sobrado, natural de Casa Nova - BA, casado com Maria de Lourdes, pai de 6 filhos, residente no bairro do Alto do Cocar há 17 anos.

Autônomo, trabalhador, sempre viajava com a esposa e filhos. Em 2008, sofreu um acidente de caminhão durante o trabalho, ficando incapacitado de andar por quase 8 anos e impossibilitando de fazer suas tarefas.

Muito debilitado, seu Chico, como era conhecido, faleceu aos 70 anos no dia 11 de janeiro de 2015, deixando saudades aos entes queridos e à comunidade.

Sala das Sessões 02 de junho de 2020.


GILBERTO DE SÁ MELO
Vereador – PR.

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3294, 2020
Nº de Fólias 04
Total de Fólias 06


cas

PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 017/2020 - PODER LEGISLATIVO

EMENTA: DÉ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA A ANTIGA AVENIDA S/N NO BAIRRO ALTO DO COCAR, DORAVANTE CHAMADA RUA FRANCISCO SILVA DE SOUZA

AUTOR: GILBERTO MELO

RELATOR: MANOEL ANTONIO COELHO NETO

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de projeto de lei de autoria do Poder Legislativo, o qual dá denominação a via pública a antiga avenida s/n no bairro Alto do Cocar, doravante chamada Rua Francisco Silva de Souza, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

III – VOTO DA COMISSÃO:

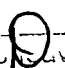
Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 12 de junho de 2020.


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - PRESIDENTE


VER. MANOEL ANTONIO COELHO NETO - RELATOR


VER. ZENILDO NUNES - SECRETÁRIO
cas

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3224 / 2020
Nº de Fomas 05
Total de Fomas 06

RESPONSÁVEL

PARECER DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E NEGÓCIOS MUNICIPAIS

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 017/2020 - PODER LEGISLATIVO

EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA A ANTIGA AVENIDA S/N NO BAIRRO ALTO DO COCAR, DORAVANTE CHAMADA RUA FRANCISCO SILVA DE SOUZA

AUTOR: GILBERTO MELO

RELATOR: ALVORLANDE CRUZ

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente projeto de lei, de autoria do Poder Legislativo, tem como objetivo valorizar uma pessoa simples que muito contribuiu com o desenvolvimento de Petrolina.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

O projeto em análise preenche os requisitos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2020.


VER. RODRIGO TEIXEIRA ARAÚJO - PRESIDENTE


VER. ALVORLANDE CRUZ – RELATOR

VER. ZENILDO NUNES DA SILVA - SECRETÁRIO

cas

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 2194 de 2020
Nº de Fólios 06
Total de Fólios 06
